

LEI MUNICIPAL Nº 188 DE 29 DE MARÇO DE 1.978.

“Dispõe sobre crédito suplementar”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, tendo em vista o decurso de prazo conforme o § 1º, artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 90% de cada dotação orçamentária do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de março de 1978 – 13º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito